REGULAMENTO DO PASSATEMPO

**15 ANOS AdRA**

AdRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

**CLÁUSULA I - ORGANIZAÇÃO**

O Passatempo – “15 anos AdRA” adiante referenciado apenas como passatempo, é promovido pela “*Águas da Região de Aveiro*, S.A.”, doravante designada por *AdRA*, empresa do grupo Águas de Portugal, com sede em Cacia, na Travessa Rua da Paz, n.º 4.

**CLÁUSULA II - OBJETIVOS DO PASSATEMPO**

O passatempo tem como principais objetivos: envolver e esclarecer os clientes e utilizadores da AdRA com factos e números decorrentes e inerentes à gestão dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e, em particular, dos primeiros 15 anos de atividade da AdRA, promovendo a utilização destes serviços por questões socioeconómicas onde os fatores ambiental e de inclusão sociogeográfica se destacam; sensibilizar para as vantagens do consumo de água da torneira e do sistema de saneamento público; promover comportamentos ambientalmente sustentáveis e criar uma maior aproximação da AdRA com a população. A divulgação da região de Aveiro e das especificidades e diversidades que a tornam única é também uma das metas do passatempo.

**CLÁUSULA III – TEMÁTICA**

1. O passatempo abrange a categoria de “*copy*”;
2. O concurso destina-se aos utilizadores do Instagram residentes em Portugal que sigam a página da AdRA - @aguasdaregiaodeaveiro;
3. Cada participante apresenta uma frase;
4. Cada participante deverá mencionar obrigatoriamente duas (2) pessoas no comentário, junto com a frase.
5. A participação no concurso é gratuita;
6. As frases deverão ser postadas como comentário ao *post* do passatempo da AdRA;
7. O passatempo terá 4 desafios a serem lançados nas seguintes datas:
8. 08/05/2025
9. 15/05/2025
10. 22/05/2025
11. 29/05/2025

7. Os participantes devem submeter as suas participações nos comentários do post do respetivo desafio, sempre respeitando o intervalo de datas definido para cada um, conforme indicado abaixo:

1. Desafio1: de 08 a 13/05/2025 às 18h00 (hora de Portugal continental);
2. Desafio 2: de 15 a 19/05/2025 às 18h00 (hora de Portugal continental;
3. Desafio 3: de 22 a 26/05/2025 às 18h00 (hora de Portugal continental;
4. Desafio 4: de 29/05 a 02/06/2025 às 18h00 (hora de Portugal continental.
5. A AdRA reserva-se ao direito de desclassificar e eliminar qualquer participação que não respeite as regras supracitadas, bem como o bom senso e decoro.
6. A desclassificação ou eliminação pelas causas supracitadas não podem ser alvo de recurso.

**CLÁUSULA V – FORMA DE VOTAÇÃO DOS TRABALHOS**

1. Em cada fase serão eleitos 5 vencedores que serão encontrados, dentro do prazo estipulado para a submissão de participação de cada fase;
2. A forma de encontrar os vencedores, será pelo maior número de reações ao comentário de cada participante;
3. A votação é, portanto, pública, objetiva, e insuscetível de recurso;
4. Os participantes mais votados em cada fase do passatempo receberão uma lembrança. Serão atribuídos 5 kits por desafio, num total de 20 kits ao longo do passatempo, composto por:
5. Desafio1: kit sobrevivência AdRA (um saco de algodão estampado e um cantil reutilizável);
6. Desafio 2: kit verão (cantil reutilizável e um boné);
7. Desafio 3: kit poupança (um saco de algodão estampado e uma ampulheta);
8. Desafio 4: kit eco (um saco de algodão estampado, um cantil reutilizável, boné e ampulheta)
9. A informação detalhada sobre a entrega do prémio será comunicada na íntegra ao vencedor após a conclusão do passatempo através de mensagem privada;
10. O prémio a atribuir é livre de quaisquer ónus ou encargo para o contemplado, ficando todos os seus custos a cargo da promotora deste passatempo.
11. O prémio deverá ser levantado presencialmente na sede da entidade promotora. Em alternativa, poderá ser enviado por correio para a morada indicada pelo/a vencedor/a, mediante acordo prévio entre as partes.
12. O prémio poderá ser levantado por pessoa referenciada, caso o/a vencedor/a não tenha possibilidade de o fazer, mediante acordo prévio entre as partes.

**CLÁUSULA VI - DIREITOS DE AUTOR**

1. A *AdRA* poderá divulgar os trabalhos pela comunicação social, redes sociais, website e internamente;
2. Ao participar e ao ser declarado vencedor do passatempo, o participante autoriza, de forma gratuita, a recolha da sua imagem, nomeadamente através de fotografia aquando da entrega do prémio, bem como a sua divulgação nos canais de comunicação e redes sociais do promotor, exclusivamente para efeitos de promoção e divulgação do passatempo, não conferindo tal utilização qualquer direito a compensação.
3. Em qualquer situação, a *AdRA* encontra-se autorizada a exercer as faculdades *supra* indicadas.

**CLÁUSULA VII - ACEITAÇÃO**

1. A participação neste concurso pressupõe a plena e total aceitação de todas e quaisquer regras do Regulamento do Concurso, e da votação final;

2. Caberá à AdRAanalisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento;

3. A organização pode anular este concurso, de pleno direito, qualquer que seja a causa, sem direito a qualquer indemnização aos participantes do concurso.